



## PORTARIAS

### PORTARIA 622/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 07 de novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Angela Barbosa Marra.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 623/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Neide Gomes de Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 624/2024

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 06 de novembro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Marcela Nunes de Jesus Dias.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Regis Pereira Machado.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 625/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Hiago Costa Brito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 626/2024

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 07 de novembro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Wanderson Borges de Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Regis Freitas Ferreira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 07 de novembro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Wanderson Borges de Oliveira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**

**Regis Freitas Ferreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de novembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### TERCEIRO APOSTILAMENTO

AO CONVÊNIO N.º 002/2004 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, representada pelo seu Presidente, Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.117.026\*\*e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas, Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.369.736\*\*ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o Convênio n.º 002/2004, nos seguintes termos:

1.1 Reajustar os valores da prestação de assistência odon-

tológica em 4,261580%, de modo que o convênio passará a vigorar conforme os valores abaixo apurados:

SÍNTESE DOS CALCULOS DE REAJUSTE UNIODONTO				
Plano	Valor Atual	Percentual aprovador CCI/IGPM	Diferença unitária apurada	Valor Unitário aplicado o reajuste
Plano 9	27,03	4,261580%	1,15	28,18
Plano TIT +1	25,19		1,07	26,26
PLANO TIT +2	23,38		1,00	24,38
PLANO TIT +3	21,54		0,92	22,46
PLANO TIT +4 OU +	19,74		0,84	20,58

1.2 Os efeitos financeiros do presente Termo de Apostilamento retroagem a 1º de outubro de 2024.

1.3 Esta apostila é parte integrante do convênio supra-mencionado.

1.4 Diante do exposto fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores pelo Departamento competente.

Uberlândia, 23 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

**Espécie:** Aditamento de nº.: 030/2024.

**Fundamento:** Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do contrato de nº.: 023/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologado e adjudicado em 04/09/2023, no art. 6º, LVIII e art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

**Objeto:** Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2025 e o reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE, sob o percentual de 4,091150%.

Valor Global estimado: R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.

**Data de expedição do Termo:** 29/10/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

**Espécie:** Aditamento de nº.: 031/2024.

**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato de nº.: 014/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 031/2020, homologado em 25/06/2020, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual para o ano de 2025 por mais 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias. Valores:

1) Mensal estimado: R\$ 59.849,98 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

2) Estimado 19 dias: R\$ 38.301,87 (trinta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos);

3) Global estimado: R\$ 397.401,75 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 19/07/2025.

**Data de expedição do termo:** 29/10/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA

**ADITAMENTO N° 031/ 2024**

**CONTRATO N° 014/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato com World Service Terceirização Ltda, em decorrência Contrato de nº.: 014/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 031/2020, homologado em 25/06/2020, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com mão de obra qualificada de dedicação exclusiva, e fornecimento de materiais necessários à higienização das dependências da Câmara.

O pedido de aditamento ao contrato, decorre primeiramente da prorrogar o contrato, para o ano de 2025, que compreende no período de 01/01/2025 a 19/07/2025 e, por se tratar de serviço de natureza contínua prioritária, e sua interrupção poderia vir a comprometer o andamento as atividades desta Casa Legislativa, uma vez que, há a necessidade diária de se manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos nas condições adequadas de salubridade, higiene.

Desta forma, se faz necessário requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, e a repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

**HELEN CRISTINA V. DE FREITAS**

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 014/2020, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 4465/2024, o que é possível com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, desta forma, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 01/01/2025 a 19/07/2025.

Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 014/2020 a fim de prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 01/01/2025 a 19/07/2025.

Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

**Eduardo Borges Moraes**

1º Secretário - Ordenador de Despesas

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1425/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À FIBRA MOVEIS DESIGN.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Fibra Móveis Design**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de novembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO CARRIJO  
PDL 543/2024

## CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES



- Vedar ralos de banheiros, cozinha e lavanderia ou optar por ralos que abrem e fecham;
- Instalar redes de proteção em frestas de portas e janelas, além de protetores em tomadas;
- Manter quintais limpos e não acumular entulhos;
- Aparar gramas e gramados;
- Higienizar vasilhas de pets com frequência.



**CASO SEJA PICADO, PROCURE COM URGÊNCIA OS SERVIÇOS DE SAÚDE**



## Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



## CÂMARA DE UBERLÂNDIA

# Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

 @CAMARAUBERLANDIA  CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3765, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)